



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 41/2025

AUTOR (A): Vereador Neném Almeida

ASSUNTO: "Dispõe sobre a disponibilização de diplomas e certificados em braile aos portadores de deficiência visual e dá outras providências."

DESPACHO

Trata-se do Projeto de Lei nº 41/2025, de iniciativa do Vereador Neném Almeida, o qual, "Dispõe sobre a disponibilização de diplomas e certificados em braile aos portadores de deficiência visual e dá outras providências."

Nos termos do disposto no art. 121 do Regimento Interno desta Casa, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e, em ato contínuo, **DETERMINO** que sejam remetidos os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Rio Branco - Acre, 16 de abril de 2025.


JOABE LIRA DE QUEIROZ
Presidente - CMRB